



# PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS  
Setor de Compras

## Ata de Registro de Preços Nº 000116/2019

Aos 07 dias de novembro de 2019, autorizado pelos autos do Processo Licitatório nº 000139/2019, Pregão Presencial Nº 000052/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nº 000116/2019, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PONTO ELETTRICO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, situada a RUA DA SAUDADE, 210 - CENTRO - TAIÓBEIRAS - MG - CEP: 39550000, CNPJ nº 09.205.781/0001-25, representado por DARCY MENDES DE OLIVEIRA CPF: 206.034.446-87, Identidade nº , residente na RUA AGUAS VERMELHAS, 228 - Centro - Taiobeiras - MG - CEP: 39550000, à saber:

Item	Especificação	Quantidade	Unid	Marca	Preço Unitário	Valor Total
000004	ARCO SERRA 12 segueta manual em aco galvanizado cabo revestido de plastico	6,000	UN	MAXX	11,500	69,000
000015	CAMARA DE AR 3.25 X 8 PARA CARRINHO DE MAO	40,000	UN	CONDOR	11,000	440,000
000034	DESEMPENADEIRA EM MADEIRA cabo reforçado dimensoes 24x14x10cm	20,000	UN	CONDOR	7,500	150,000
000037	DISCO DE SERRA CIRCULAR 30 dentes 110 4 3/8	10,000	UN	TOOL	9,000	90,000
000045	FACAO 12 para mato material da lamine aco carbono 14 com fio liso	10,000	UN	THOMPSO N	12,000	120,000
000050	FORMAO 1/2 LAMINA CHANFRADA lamine chanfrada e polida em aco cromo vanadio temperado cabo de madeira com anel de m	5,000	UN	THOMPSO N	6,900	34,500
000051	FORMAO 3/4	5,000	UN	THOMPSO N	7,990	39,950
000053	GRAMPEADOR PARA MADEIRA tecido em madeira tapeçarias silk screen extracao de resinas ornamentacao de festas decoracao etc capacidade tecnicas: altura: 145 mm largura: 30 mm comprimento: 187 mm capacidade do carregador: 63 grampos	6,000	UN	RINO	38,000	228,000
000065	MARTELO CARPINTERO com cabo de madeira tamanho 25mm peso 0 565 kg	10,000	UN	SPARTA	15,000	150,000
000081	PRUMO PAREDE METAL 1KG	10,000	UN	SIMETAL	17,000	170,000
000094	TELA TAPUME MALHA EXTRUSADA LARANJA 1,2X50M PESO 3,450KG NTTN/	200,000	M	NORTENE	1,500	300,000
000114	CHAVE DE FENDA JOGO COM 4 PEÇAS chave de fenda jogo com 4 peças numeração: 1/8x6 3/16x6 1/4x8 e 5/16x10	5,000	JG	BELOTA	14,950	74,750
000127	BROCAS SDS PLUS 12 MM brocas sds plus 12 mm	6,000	UN	THOMPSO N	12,990	77,940
000137	PARAFUSO AUTO BROCANTE COM ARUELA N3 12 X 3/4 parafuso auto brocante com aruela n3 12 x 3/4	40,000	UN	BELENUS	0,280	11,200

Nº Itens 14

1.955,34

**VALOR TOTAL DOS ÍTENS = 1.955,34 (um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).**



# PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS  
Setor de Compras

- 2.** A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- 3.** Prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação será de no máximo 15 (quinze) dias corridos. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado à Rua São Romão, nº 95.
- 4.** O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- 5.** O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.
- 6.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 7.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

**02.008.010.04.121.0206.2014.3.3.90.30.00 - Ficha 470 - Fonte 100 e demais dotações disponíveis.**

- 8.** Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 9.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a)** O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b)** advertência por escrito;
- c)** multa
- d)** suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f)** O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.
- g)** Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas



# PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS  
Setor de Compras

nesta subitem, como também a inexecução total do contrato.

**h)** O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Taiobeiras pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Taiobeiras.

**10.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**11.** O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo Licitatório nº 000139/2019**.

**12.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital do **Processo Licitatório nº 000139/2019**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.** O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr. Wilson da Silva, Matricula 008743 CPF: 054.475.568-56, representante do Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**14.** As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Taiobeiras - MG, esgotadas as vias administrativas.

**15.** Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. DARCY MENDES DE OLIVEIRA CPF: 206.034.446-87 e RG: - SSP/MG residente e domiciliado em RUA AGUAS VERMELHAS, 228 - Centro - Taiobeiras - MG - CEP: 39550000, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Taiobeiras, 07 de novembro de 2019.

**PONTO ELETRICO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO**  
Detentora da Ata